



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

**Decisão Nº 3 / 2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)**

**Nº do Protocolo: 23205.009796/2022-89**

**Chapecó-SC, 06 de abril de 2022.**

Defere recurso administrativo ao Processo nº  
23205.003456/2022-44

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003456/2022-44 e a deliberação da 1ª Sessão Extraordinária da CAPGP, realizada em 5 de abril de 2022,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso da servidora Graziela Simone Tonin, no tocante à suspensão da interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares, encaminhado por meio do Processo nº 23205.003456/2022-44, de modo que a PORTARIA DE PESSOAL Nº 201/GR /UFFS/2022, de 18 de março de 2022, seja tornada sem efeito.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por meio de sistema de videoconferência Webex), 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 5 de abril de 2022.

CLAUNIR PAVAN  
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 06/04/2022 11:27 )*

CLAUNIR PAVAN  
PRO-REITOR - TITULAR  
PROGESP (10.49)  
Matrícula: 1835372

*(Assinado digitalmente em 08/04/2022 10:30 )*

MARCELO RECKTENVALD  
PRESIDENTE DO CONSUNI  
UFFS (10)  
Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **ff338a680c**